



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3259-21/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(244) 319011000000000500 - Vencimento e vantagens fixas pessoal.....R\$260.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

(362) 319011000000000500 - Vencimento e vantagens fixas pessoal.....R\$500.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT

(482) 319013600000000500 - Outras despesas variáveis pessoal.....R\$40.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

(006) 999999000000000800 - Reserva de contingência e reserva de RPP.....R\$800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda